



Conselho Municipal de Educação
Lei de Criação n.º. 1.547 de 06 de março de 2001
Lei Municipal n.º. 2.279 de 02 de outubro de 2015
CRISTALINA – GOIÁS
“Atuar para Educar”

AUTORIZAÇÃO Nº: 15/2021	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Municipal Eduardo de Paiva Rezende	
ASSUNTO: Autorização para Secretário(a) Geral.	
DATA: 21/01/2021	APROVAÇÃO EM: 27/01/2021

Constante a documentação apresentada, comunicamos que a servidora **CÍNTIA CRISTINA FREITAG** está Autorizada a exercer a função de **SECRETÁRIA GERAL** da **ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE PAIVA REZENDE** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Portaria nº 010/2021 datada em 28 de janeiro de 2021.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MAÍSA JOSÉ DE CARVALHO - Presidente
ANETE GUIMARÃES AMARAL- Vice- presidente
EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUSA
LÍVIA MARIA RASSI CERCE
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
PAULO ROGÉRIO SANTOS SILVA
WANDERLEY SOUTO DE SOUZA